



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43209462057

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: IVOTI ALIMENTOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2300335310

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

IVOTI

Local

11 Setembro 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9193055 em 14/09/2023 da Empresa IVOTI ALIMENTOS LTDA, CNPJ 04199155000150 e protocolo 233347615 - 11/09/2023. Autenticação: 33B2583D2742B5FF818AD3A57E167150D3A9938. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/334.761-5 e o código de segurança SIM5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





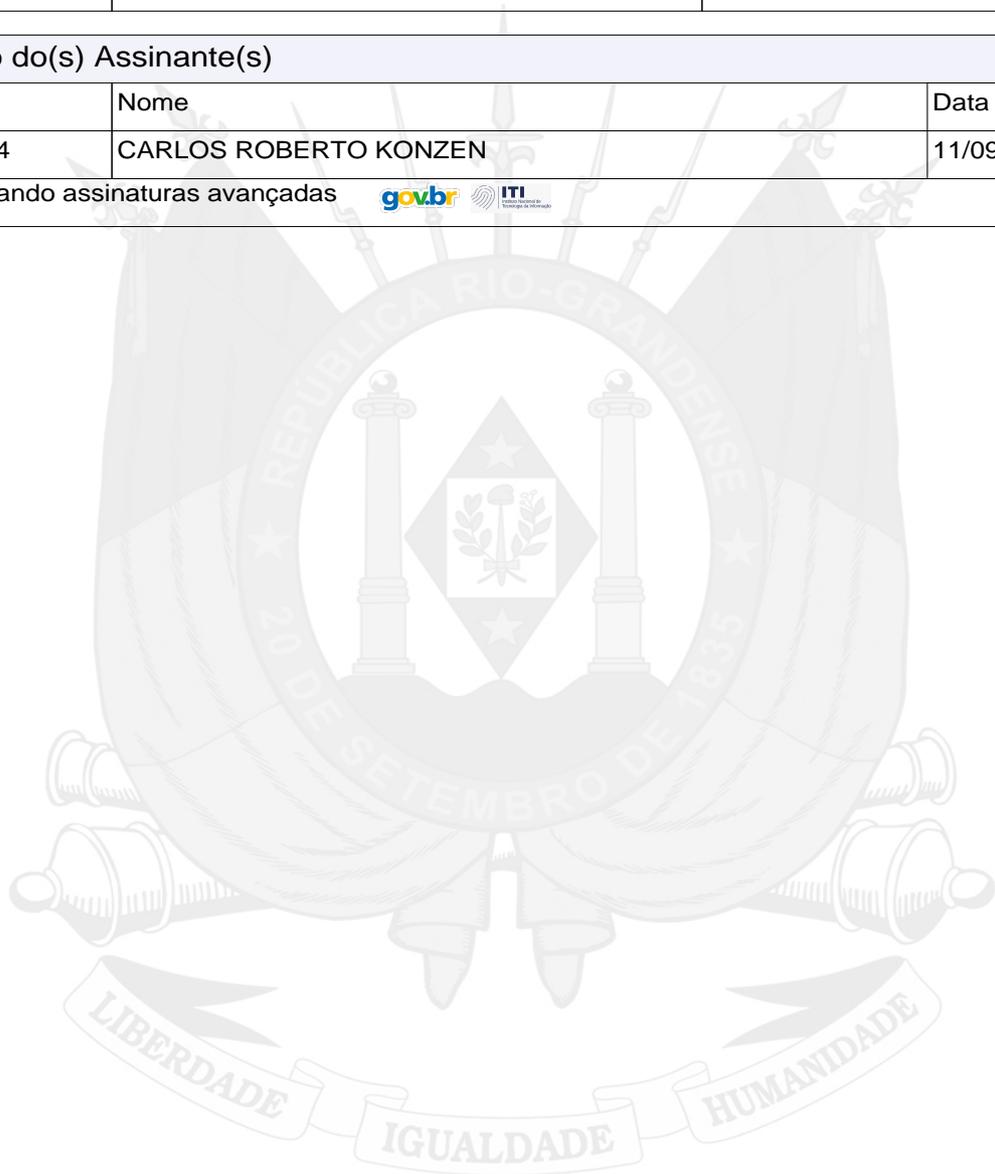
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/334.761-5	RSP2300335310	11/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
685.533.070-34	CARLOS ROBERTO KONZEN	11/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9193055 em 14/09/2023 da Empresa IVOTI ALIMENTOS LTDA, CNPJ 04199155000150 e protocolo 233347615 - 11/09/2023. Autenticação: 33B2583D2742B5FF818AD3A57E167150D3A9938. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/334.761-5 e o código de segurança SIM5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**IVOTI ALIMENTOS LTDA.**  
**CNPJ 04.199.155/0001-50 NIRE 43209462057**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito:

**CARLOS ROBERTO KONZEN**, brasileiro, solteiro, nascido em 03/01/1973, empresário, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio nº. 230, bairro Morada do Sol, Ivoti, RS, CEP 93.900-000, portador da cédula de identidade nº. 9128512821 expedida pela SSP-RS e inscrito no CPF nº. 685.533.070/34,

Único sócio da sociedade empresária limitada, “**IVOTI ALIMENTOS LTDA.**”, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 257, Bairro Harmonia, Ivoti/RS, CEP 93.900-000, inscrita no CNPJ sob nº. 04.199.155/0001-50, e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 43209462057, resolve alterar o Contrato Social nas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA 01ª. DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES**

O objeto social da empresa passa a ser de: Fabricação de outros produtos alimentícios – coco ralado. Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios. Comércio atacadista de leite e produtos do leite. Transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional. Representações comerciais do comércio de produtos alimentícios. Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns-gerais e guarda-móveis.

**CLÁUSULA 06ª. DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

As demais cláusulas do Contrato Social, aqui não expressamente alteradas, são ratificadas e continuam em pleno vigor, produzindo todos os seus jurídicos e legais efeitos. Em virtude das recentes alterações contratuais que alteraram as cláusulas primitivas do contrato social da empresa, os sócios de forma unânime, resolvem consolidar todos esses atos acontecidos, passando o contrato social consolidado a



ter a seguinte redação que passa a ser o único instrumento constitutivo da sociedade:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**IVOTI ALIMENTOS LTDA.**  
**CNPJ 04.199.155/0001-50 NIRE 43209462057**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito:

**CARLOS ROBERTO KONZEN**, brasileiro, solteiro, nascido em 03/01/1973, empresário, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio nº. 230, bairro Morada do Sol, Ivoti, RS, CEP 93.900-000, portador da cédula de identidade nº. 9128512821 expedida pela SSP-RS e inscrito no CPF nº. 685.533.070/34,

Único sócio da sociedade empresária limitada, “**IVOTI ALIMENTOS LTDA.**”, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 257, Bairro Harmonia, Ivoti/RS, CEP 93.900-000, inscrita no CNPJ sob nº. 04.199.155/0001-50, e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 43209462057, resolve consolidar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**I - DA RAZÃO SOCIAL, DO OBJETO, DA SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO**

**CLÁUSULA 01ª.** A sociedade responde sob a razão social de **IVOTI ALIMENTOS LTDA.**, regendo-se, supletivamente, pela Lei 6.404/76 das Sociedades Anônimas.

**CLÁUSULA 02ª.** A sede social da empresa é na Rua Duque de Caxias nº 257, bairro Harmonia, Ivoti, RS, CEP 93.900-000.



**Parágrafo Único:** A sociedade, por deliberação da administração, pode instalar e/ou extinguir filiais, escritórios, postos de venda, agências e outras dependências, bem como, nomear representantes em qualquer localidade do território nacional e no exterior, obedecidas às disposições legais vigentes.

**CLÁUSULA 03ª.** A sociedade iniciou suas atividades em 01/12/2000 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA 04ª.** A sociedade tem por objeto social:

Fabricação de outros produtos alimentícios – coco ralado. Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios. Comércio atacadista de leite e produtos do leite. Transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional. Representações comerciais do comércio de produtos alimentícios. Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns-gerais e guarda-móveis.

## II – DO CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

**CLÁUSULA 05ª.** O capital social da empresa é de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), correspondente a 215.000 (duzentos e quinze mil) quotas, de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, tendo a seguinte composição:

Sócio	Quotas	%	Valor
CARLOS ROBERTO KONZEN	215.000	100,00%	R\$ 215.000,00
<b>TOTAL DO CAPITAL SOCIAL</b>	<b>215.000</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 215.000,00</b>



**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social.

**Parágrafo Segundo:** As quotas de capital social não poderão ser nomeadas a penhora e nem gravadas com ônus de qualquer natureza.

### III – DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA 06<sup>a</sup>.** A administração da sociedade é exercida pelo sócio Sr. **CARLOS ROBERTO KONZEN**. O administrador está investido dos poderes necessários para a prática de todos os atos e operações relativas aos fins da sociedade e representá-la, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente.

### IV – DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL

**CLÁUSULA 07<sup>a</sup>.** O exercício social e o exercício fiscal serão concomitantes, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

**Parágrafo primeiro:** Anualmente será levantado um balanço patrimonial da sociedade, sendo os lucros verificados após eventual formação de reservas destinadas ao reforço do capital, distribuído ao sócio.

**Parágrafo segundo:** Os eventuais prejuízos verificados em balanço serão suportados proporcionalmente às cotas ou contabilizados em conta própria, para compensação com lucros futuros ou reservas existentes.

### V – DO FORO

**CLÁUSULA 08<sup>a</sup>.** Está eleito o foro da comarca de Ivoti, RS, para dirimir toda e qualquer divergência que por ventura surgir entre os sócios.

### VIII – DO DESIMPEDIMENTO



**CLÁUSULA 09ª.** O administrador, já qualificado, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de bem de consumo, fé pública, ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

Assina o presente instrumento em via única, que será encaminhada para registro na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul.

Ivoti/RS, 29 de agosto de 2023.

**CARLOS ROBERTO KONZEN**





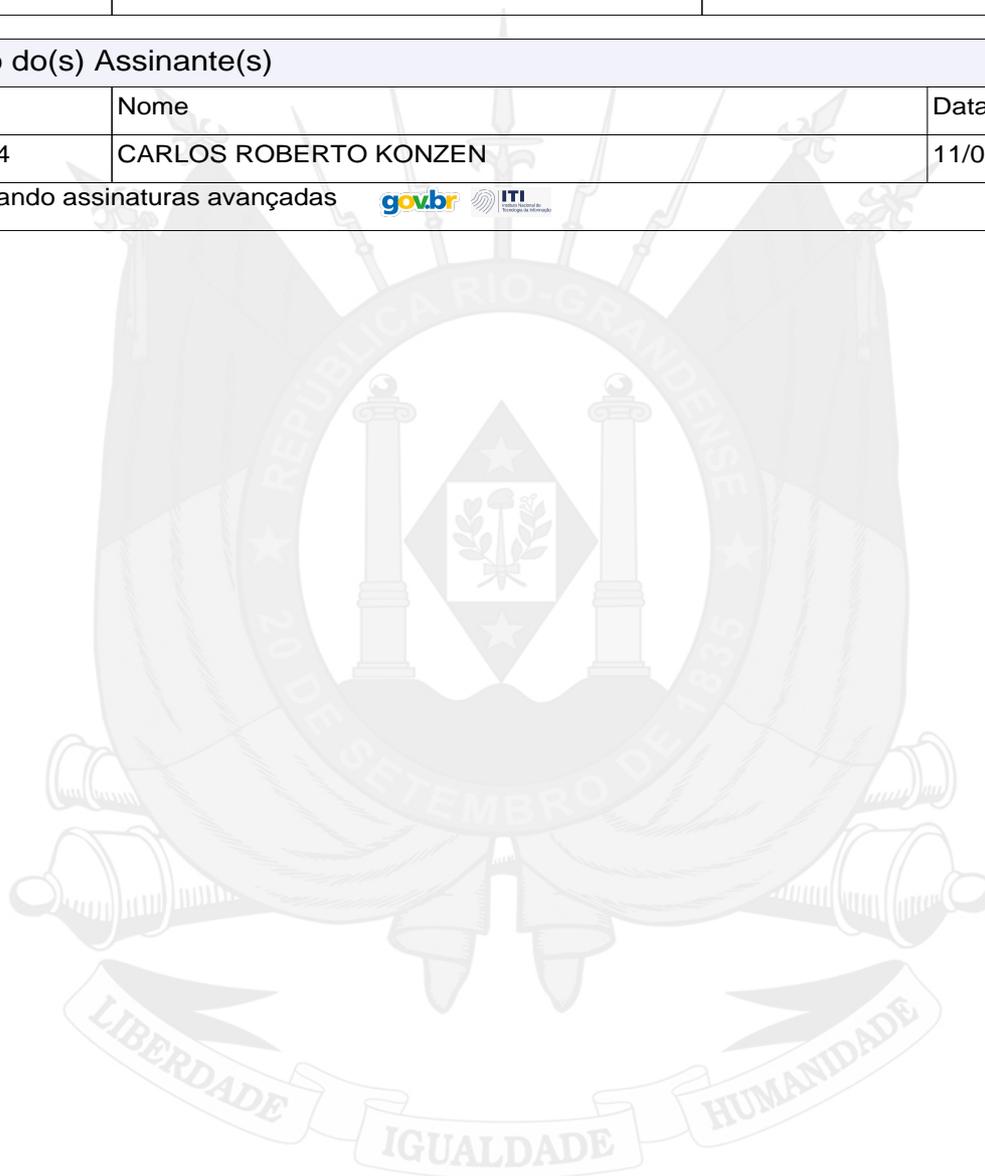
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/334.761-5	RSP2300335310	11/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
685.533.070-34	CARLOS ROBERTO KONZEN	11/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9193055 em 14/09/2023 da Empresa IVOTI ALIMENTOS LTDA, CNPJ 04199155000150 e protocolo 233347615 - 11/09/2023. Autenticação: 33B2583D2742B5FF818AD3A57E167150D3A9938. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/334.761-5 e o código de segurança SIM5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO GERAL



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa IVOTI ALIMENTOS LTDA, de CNPJ 04.199.155/0001-50 e protocolado sob o número 23/334.761-5 em 11/09/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9193055, em 14/09/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Leandro Isidoro Henses.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
685.533.070-34	CARLOS ROBERTO KONZEN	11/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
685.533.070-34	CARLOS ROBERTO KONZEN	11/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 29/08/2023



Documento assinado eletronicamente por Leandro Isidoro Henses, Servidor(a) Público(a), em 14/09/2023, às 09:39.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 23/334.761-5.



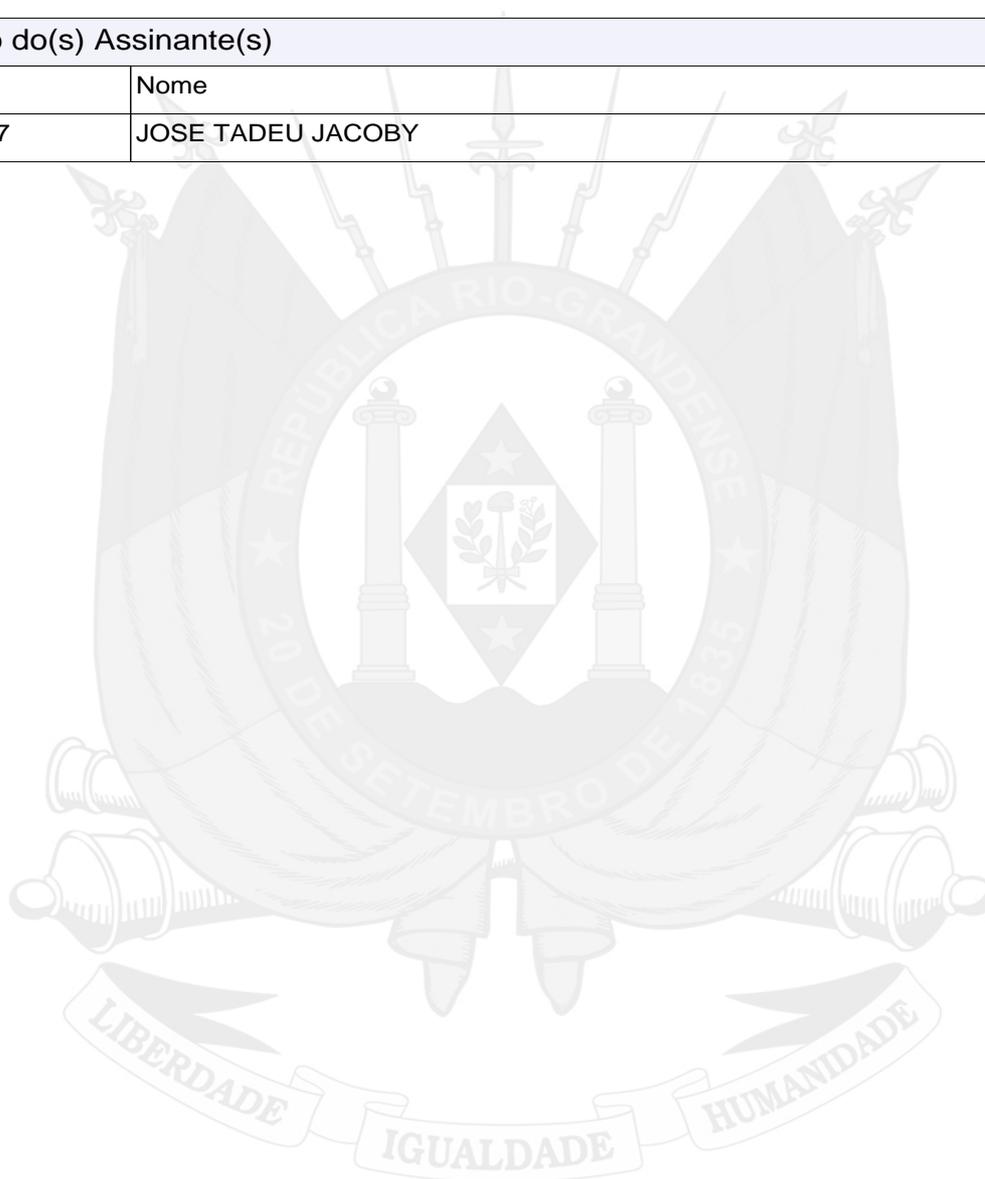


# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, quinta-feira, 14 de setembro de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9193055 em 14/09/2023 da Empresa IVOTI ALIMENTOS LTDA, CNPJ 04199155000150 e protocolo 233347615 - 11/09/2023. Autenticação: 33B2583D2742B5FF818AD3A57E167150D3A9938. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/334.761-5 e o código de segurança SIM5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.